

DECRETO Nº 33.274

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 1.123.790,83 (Um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
3342/2022	FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA	194,00
4814/2022	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	2.580,55
8734/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	18.458,68
9302/2022	G. N. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	507,23
11791/2022	LITHA ENGENHARIA LTDA	1.000.000,00
12154/2022	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	5.113,05
13857/2022	SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	5.544,00
13861/2022	X ALIMENTOS LTDA	3.027,53
15303/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	41.944,80
15306/2022	AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	46.420,99
Soma		1.123.790,83

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800340031003100360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

